

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação dos resultados das 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caruaru – PE de que trata o Edital nº 02/2024 - PMC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV e VIII do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na forma da Lei Estadual nº 6.123/1968, Lei Complementar no 119/2023 e Lei Complementar no 120/2023 atualizadas.

CONSIDERANDO a divulgação dos resultados das 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caruaru – PE, Edital nº 02/2024 - PMC, para a investidura do cargo efetivo de Guarda Municipal, veiculados no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e o esgotamento dos prazos para eventuais recursos em face dos atos administrativos decorrentes do Edital nº 02, de 14 de maio de 2024, do referido concurso público.

**DECRETA:**

Art. 1º. Tornam-se públicos os resultados das 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caruaru – PE, conforme cronograma de atividades nos termos do subitem 1.8 do Edital nº 02/2024 - PMC, para a investidura no cargo público efetivo de Guarda Municipal, consoante relação divulgada no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no qual constam o cargo ofertado, o nome completo, data de nascimento e número de inscrição dos candidatos, o resultado obtido por cada um deles e a ordem de classificação.

Parágrafo único. A relação a qual se refere o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de janeiro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária de Administração

**JOÃO PATRÍCIO DA SILVA FILHO**  
Secretário de Ordem Pública

**DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2024 – PMC**

**RESULTADO FINAL**

IBAM | Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024 | PAG: 1  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – DATA DA PUBLICAÇÃO 18/12/2024 | 04/12/2024 - 16:42

Médio completo  
401 - GUARDA MUNICIPAL  
No. de vagas: 36

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursivas	Aptidão	Avaliação	T	Total
1	LUCAS DANIEL DA SILVA	00031172 6-3	0	23/12/2006	84.00	35.00	APTO	INDICADO	0.00	119.00
2	HERBERT LIMA DE PAULO	00032136 5-2	1	01/09/1987	85.00	33.00	APTO	INDICADO	0.00	118.00
3	JOÃO MARCOS GUIMARAES RODRIGUES	00031223 1-1	0	25/04/1993	83.00	35.00	APTO	INDICADO	0.00	118.00
4	JOSE EVERTON SOARES BARBOSA	00031602 6-4	0	15/05/1996	83.00	35.00	APTO	INDICADO	0.00	118.00
5	CAIO CESAR CAMPOS LOPES	00031277 3-0	0	30/04/1999	81.00	36.00	APTO	INDICADO	0.00	117.00
6	LUIZ BERNARDO XAVIER TORRES	00031530 1-3	0	14/10/2005	80.00	36.00	APTO	INDICADO	0.00	116.00
7	JADER COUSSEIRO TAVARES	00031928 0-7	3	17/05/1985	81.00	34.00	APTO	INDICADO	0.00	115.00
8	IGOR RENATO DA SILVA	00031667 6-9	0	16/05/1996	81.00	34.00	APTO	INDICADO	0.00	115.00
9	ASAFE FEITOSA DOS SANTOS RIBEIRO	00031416 2-1	0	22/02/2001	82.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	114.00
10	PEDRO SILVA PEREIRA	00031756 4-0	0	17/10/2000	82.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	114.00
11	FERNANDO	00031180	0	30/10/198	81.00	33.00	APTO	INDICADO	0.00	114.00

	FERREIRA DA SILVA	9-4		9					O	0	0
12	BRUNO CORDEIRO DE SOUZA	00032308 2-0	0	25/10/1997	78.00	36.00	APTO	INDICADO	0.00	114.00	
13	LUANA RAQUEL NOIA BEZERRA	00031262 9-2	0	14/04/1998	78.00	36.00	APTA	INDICADA	0.00	114.00	
14	EWERTON DE LIMA MARQUES	00031837 1-0	0	11/10/2001	77.00	37.00	APTO	INDICADO	0.00	114.00	
15	MARCONDES VAGNER DO NASCIMENTO RAMOS	00032100 0-1	0	01/04/1999	80.00	33.00	APTO	INDICADO	0.00	113.00	
16	ISAC LEMOS SILVA	00031599 0-0	0	26/02/2006	76.00	37.00	APTO	INDICADO	0.00	113.00	
17	GUILHERME NATHAN DE SOUZA ALMEIDA	00032257 4-1	0	03/09/2004	85.00	27.00	APTO	INDICADO	0.00	112.00	
18	EDIPPO CRISTIANO DE CARVALHO	00031316 3-5	0	11/05/1988	81.00	31.00	APTO	INDICADO	0.00	112.00	
19	VANDERLEI YCAETANO DA SILVA	00031954 7-6	1	15/06/1977	80.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	112.00	
20	ANSELMO DE OLIVEIRA SILVA	00032224 8-5	0	12/07/1982	76.00	36.00	APTO	INDICADO	0.00	112.00	
21	ANGELA PRISCILA BEZERRA DE ALMEIDA DONATO	00031549 0-4	0	29/12/1993	74.00	38.00	APTA	INDICADA	0.00	112.00	
22	RUAN FERRAZ MATERNO FEITOSA	00031220 7-7	0	07/08/1997	79.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	111.00	
23	FLAVIANO DOS SANTOS COSTA	00031254 9-1	3	03/09/1986	80.00	31.00	APTO	INDICADO	0.00	111.00	
24	AMANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SOUSA SILVA	00032223 6-7	0	03/06/1995	74.00	37.00	APTA	INDICADA	0.00	111.00	
25	YTALO DANIEL FERREIRA DE SANTANA	00031708 3-0	0	30/09/1998	78.00	33.00	APTO	INDICADO	0.00	111.00	
26	ELIZALDO JOSE DOS SANTOS VIEIRA	00031101 8-4	1	01/06/1996	77.00	34.00	APTO	INDICADO	0.00	111.00	
27	JONH CLEBYO NUNES DA SILVA	00032389 6-6	0	09/09/1992	80.00	30.00	APTO	INDICADO	0.00	110.00	
28	CAMMYLA CLAUDINA MOTA DA SILVA	00031389 5-0	0	16/11/2000	76.00	34.00	APTA	INDICADA	0.00	110.00	
29	WESLEY CHARLES SANTOS AMORIM	00031140 1-5	0	24/11/1998	85.00	24.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
30	MICHEL WILSON AUGUSTO MARTINS SILVA	00031765 7-9	0	11/10/1992	77.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
31	JOSE RAFAEL DA SILVA VITALINO	00032170 9-2	0	11/12/2004	80.00	29.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
32	RAFAEL BOSCO DOS SANTOS FELIX CRUZ	00031843 2-4	0	31/05/2000	76.00	33.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
33	CLAUDIO JOSE CAZE SILVA	00031143 5-0	0	18/06/1998	77.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
34	JONATHAN SOARES SILVA	00031124 3-3	0	18/04/1992	77.00	32.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
35	CIBELLE ALVES LIMA DE SANTANA	00032115 3-0	0	17/10/1992	77.00	32.00	APTA	INDICADA	0.00	109.00	
36	MATEUS ALEXANDR E CORREIA DA SILVA	00031114 4-6	0	01/05/2001	75.00	34.00	APTO	INDICADO	0.00	109.00	
37	WALLACE DA SILVA MELO	00032132 9-0	0	25/07/1992	77.00	31.00	APTO	INDICADO	0.00	108.00	
38	ALEX DOUGLAS GONCALO SILVA	00032379 5-9	1	21/05/1992	77.00	31.00	APTO	INDICADO	0.00	108.00	
39	TALES FERREIRA GOMES DOS SANTOS	00031071 3-9	0	10/06/1996	78.00	30.00	APTO	INDICADO	0.00	108.00	
40	ALLANY MIKAENY DE MOURA TEIXEIRA	00031302 4-5	0	24/07/2000	84.00	23.00	APTA	INDICADA	0.00	107.00	

IBAM | Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024 | PAG: 2  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 04/12/2024 - 16:42

Médio completo  
401 - GUARDA MUNICIPAL  
No. de vagas: 36

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursivas	Aptidão	Avaliação	T	Total
41	JOSE DIEGO RAMOS BARBOSA	00031246 1-0	0	28/02/1997	73.00	34.00	APTO	INDICADO	0.00	107.00
42	IGOR GUILHERME CLAUDINO DE LIMA	00031369 3-6	0	25/04/2004	81.00	26.00	APTO	INDICADO	0.00	107.00
43	DOUGLAS MARCOS DOS SANTOS SILVA	00031995 2-3	0	12/06/2002	79.00	28.00	APTO	INDICADO	0.00	107.00
44	CESAR DA SILVA SOUZA	00031295 9-9	0	28/09/2000	78.00	29.00	APTO	INDICADO	0.00	107.00

45	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	00032239-0-3	2	26/12/1996	77.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
46	HUGO LEONARDO ROSENDO DE LIMA	00032278-5-4	0	21/02/1994	75.00	32.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
47	LUIZ FERNANDO DE LIMA COSTA	00032311-2-0	1	28/03/1991	75.00	32.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
48	BRUNO JOSE DA SILVA	00031247-2-9	0	11/02/2000	73.00	34.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
49	TAINA OLIVEIRA DA CAMARA	00031617-9-2	0	24/09/1995	74.00	33.00	APTA	INDICADA	0.000	107.000									
50	LUAN MARQUES DE MOURA	00031569-8-9	2	04/04/1994	74.00	33.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
51	GUSTAVO CLAUDINO COUTO	00032305-6-5	0	18/03/1994	73.00	34.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000									
52	ERICK ARRUDA SANTOS	00031060-5-3	0	10/07/2002	78.00	28.00	APTO	INDICADO	0.000	106.000									
53	SUELBER COSTA DA PAZ	00032185-3-0	0	30/08/1987	77.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	106.000									
54	SALOMAO JUSTINO FEITOSA DE SOUZA	00031930-3-9	0	13/10/1999	76.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	106.000									
55	CARLO VINICIUS SILVA DOS SANTOS	00032313-1-6	0	20/04/2001	73.00	33.00	APTO	INDICADO	0.000	106.000									
56	JORGE ALVES DA SILVA	00031355-2-6	1	09/12/1986	76.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	105.000									
57	RUTH MARIA DA SILVA ARAUJO	00031754-8-3	1	26/07/1994	76.00	29.00	APTA	INDICADA	0.000	105.000									
58	JABNER DE MELO FERREIRA BATISTA	00031032-5-8	0	15/03/1993	75.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	105.000									
59	JOBSON CARVALHO DIAS	00032252-0-0	2	23/05/1978	82.00	22.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
60	ADRIEL MICHAEL DOS SANTOS	00031216-1-9	0	27/01/2004	78.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
61	EMERSON BEZERRA DA SILVA	00031315-3-7	3	16/04/1991	77.00	27.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
62	RAFAEL SILVA DE BRITO	00032005-4-6	1	26/12/1985	77.00	27.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
63	ERICK JOEL MENDES DE CARVALHO	00031896-7-5	0	04/11/1993	76.00	28.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
64	ROMILSON DOS SANTOS SILVA	00031337-8-8	0	21/05/1992	75.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
65	LUCCAS CICERO DA SILVA	00031148-8-0	0	10/11/1998	74.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
66	EMERSON SANTANA DE OLIVEIRA	00031302-5-5	1	14/11/1982	74.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
67	JOSIMARIO FERREIRA DO NASCIMENTO	00032035-3-8	0	16/08/1993	74.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000									
68	FERNANDO VALDEMIRO DE SOBRAL	00032131-3-1	2	23/11/1989	78.00	25.00	APTO	INDICADO	0.000	103.000									
69	MATHEUS HENRIQUE BATISTA COSTA	00032369-2-1	0	06/09/2002	77.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	103.000									
70	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA PONTES	00031529-9-0	0	03/04/1998	76.00	27.00	APTO	INDICADO	0.000	103.000									
71	KAMILLA CHAVES DE ARAUJO	00032309-1-8	0	03/05/1991	75.00	28.00	APTA	INDICADA	0.000	103.000									
72	JARDIELY ALVES DA SILVA	00032325-0-0	0	06/01/1997	73.00	30.00	APTA	INDICADA	0.000	103.000									
73	AILTON SILVA DE LIMA	00032339-1-0	0	17/08/1988	82.00	20.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
74	GENILSON ANTONIO ALVES DA SILVA	00031299-1-1	0	04/10/2002	73.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
75	VINICIUS THALES DE BRITO LIMA	00031077-6-8	1	22/07/1998	76.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
76	DANIEL VICTOR DO NASCIMENTO SILVA	00031874-7-4	0	04/05/2004	73.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
77	DANIEL DE ARAUJO BIZERRA	00032022-3-6	2	31/07/1996	76.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
78	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00031166-7-9	0	01/01/1998	76.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000									
79	JOSE ALUIZIO ALVES DA SILVA JUNIOR	00031196-8-0	0	13/04/1995	76.00	25.00	APTO	INDICADO	0.000	101.000									
80	ALEXANDE GONCALVES DE LIMA	00031873-5-6	1	26/06/1987	73.00	28.00	APTO	INDICADO	0.000	101.000									
81	JONAS HERMINIO DE MEDEIROS	00032299-3-7	0	27/02/1999	78.00	22.00	APTO	INDICADO	0.000	100.000									

IBAM Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024 | PAG: 3  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 04/12/2024 - 16:42

Médio completo  
401 - GUARDA MUNICIPAL  
No. de vagas: 36

Class	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursiva	Aptidão	Avaliação	T	Total
82	JOSE EVANDRO	00031417-4-0	1	02/03/1996	74.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	100.000

83	SANTOS PEREIRA SELMO VITORIANO DA SILVA FILHO	00031500-5-1	0	07/03/2007	75.00	24.00	APTO	INDICADO	0.000	99.000									
84	NADJA MEIRELLY SALVINO CORREIA	00031997-7-0	1	05/05/1990	73.00	26.00	APTA	INDICADA	0.000	99.000									
85	ALYSON ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	00031082-6-4	0	01/12/1994	76.00	23.00	APTO	INDICADO	0.000	99.000									
86	JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO	00031381-4-5	1	07/06/1984	73.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	99.000									
87	JULIO SEBASTIAO BARBOSA	00031135-5-9	0	19/06/1990	73.00	25.00	APTO	INDICADO	0.000	98.000									
88	LUCAS DIEGO DOS SANTOS SILVA	00032206-3-7	2	15/01/1992	75.00	23.00	APTO	INDICADO	0.000	98.000									
89	LARISSA FARIAS SILVA	00032023-9-4	0	01/12/1997	73.00	23.00	APTA	INDICADA	0.000	96.000									
90	EREMENSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	00031238-0-0	0	23/10/1988	73.00	22.00	APTO	INDICADO	0.000	95.000									
91	ROBERIO LEITE CLEMENTE	00032367-8-5	0	29/06/1991	74.00	21.00	APTO	INDICADO	0.000	95.000									
92	ISAC FLORENCIO DA SILVA	00031852-5-3	0	31/08/2001	55.00	25.00	APTO	INDICADO	0.000	80.000									

IBAM Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024 | PAG: 1  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 18/12/2024 | 04/12/2024 - 17:21

Médio completo  
401 - GUARDA MUNICIPAL  
No. de vagas: 3

Class	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursiva	Aptidão	Avaliação	T	Total
1	HERBERT LIMA DE PAULO	00032136-5-2	1	01/09/1987	85.00	33.00	APTO	INDICADO	0.000	118.000
2	JOSE EVERTON SOARES BARBOSA	00031602-6-4	0	15/05/1996	83.00	35.00	APTO	INDICADO	0.000	118.000
3	PEDRO SILVA PEREIRA	00031756-4-0	0	17/10/2000	82.00	32.00	APTO	INDICADO	0.000	114.000
4	EDIPPO CRISTIANO DE CARVALHO	00031316-3-5	0	11/05/1988	81.00	31.00	APTO	INDICADO	0.000	112.000
5	ELIZALDO JOSE DOS SANTOS VIEIRA	00031101-8-4	1	01/06/1996	77.00	34.00	APTO	INDICADO	0.000	111.000
6	WESLEY CHARLES SANTOS AMORIM	00031140-1-5	0	24/11/1998	85.00	24.00	APTO	INDICADO	0.000	109.000
7	MICHEL WILSON AUGUSTO MARTINS SILVA	00031765-7-9	0	11/10/1992	77.00	32.00	APTO	INDICADO	0.000	109.000
8	JOSE RAFAEL DA SILVA VITALINO	00032170-9-2	0	11/12/2004	80.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	109.000
9	MATEUS ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	00031114-4-6	0	01/05/2001	75.00	34.00	APTO	INDICADO	0.000	109.000
10	WALLACE DA SILVA MELO	00032132-9-0	0	25/07/1992	77.00	31.00	APTO	INDICADO	0.000	108.000
11	TALES FERREIRA GOMES DOS SANTOS	00031071-3-9	0	10/06/1996	78.00	30.00	APTO	INDICADO	0.000	108.000
12	ALLANY MIKAENY DE MOURA TEIXEIRA	00031302-4-5	0	24/07/2000	84.00	23.00	APTA	INDICADA	0.000	107.000
13	IGOR GUILHERME CLAUDINO DE LIMA	00031369-3-6	0	25/04/2004	81.00	26.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000
14	DOUGLAS MARCOS DOS SANTOS SILVA	00031995-2-3	0	12/06/2002	79.00	28.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000
15	HUGO LEONARDO ROSENDO DE LIMA	00032278-5-4	0	21/02/1994	75.00	32.00	APTO	INDICADO	0.000	107.000
16	TAINA OLIVEIRA DA CAMARA	00031617-9-2	0	24/09/1995	74.00	33.00	APTA	INDICADA	0.000	107.000
17	JORGE ALVES DA SILVA	00031355-2-6	1	09/12/1986	76.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	105.000
18	JOBSON CARVALHO DIAS	00032252-0-0	2	23/05/1978	82.00	22.00	APTO	INDICADO	0.000	104.000
19	GENILSON ANTONIO ALVES DA SILVA	00031299-1-1	0	04/10/2002	73.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000
20	DANIEL VICTOR DO NASCIMENTO O SILVA	00031874-7-4	0	04/05/2004	73.00	29.00	APTO	INDICADO	0.000	102.000
21	JOSE EVANDRO SANTOS PEREIRA SELMO VITORIANO DA SILVA FILHO	00031500-5-1	0	07/03/2007	75.00	24.00	APTO	INDICADO	0.000	99.000
22	EREMENSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	00031238-0-0	0	23/10/1988	73.00	22.00	APTO	INDICADO	0.000	95.000

IBAM Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024 | PAG: 1  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (deficientes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 18/12/2024 | 04/12/2024 - 17:18

Médio completo

401 - GUARDA MUNICIPAL  
No. de vagas: 1

Class	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursiva	Aptidão	Avaliação	T	Total
1	ISAC FLORENCIO SILVA	00031852-5-3	0	31/08/2001	55,00	25,00	APTO	INDICADO	0,00	80,00

IBAM Caruaru - GM/PE - PM - Concurso Público 02/2024  
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (sexo feminino) – DATA DA PUBLICAÇÃO 18/10/2024  
PAG: 1  
04/12/2024 - 17:23

Médio completo  
401 - GUARDA MUNICIPAL  
Mínimo de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Discursiva	Aptidão	Avaliação	T	Total
1	LUANA RAQUEL NOBIA BEZERRA	00031262-9-2	0	14/04/1998	78,00	36,000	APTA	INDICADA	0,00	114,00
2	ANGELA PRISCILA BEZERRA DE ALMEIDA DONATO	00031549-0-4	0	29/12/1993	74,00	38,000	APTA	INDICADA	0,00	112,00
3	AMANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SOUSA SILVA	00032223-6-7	0	03/06/1995	74,00	37,000	APTA	INDICADA	0,00	111,00
4	CAMMYLA CLAUDINA MOTA DA SILVA	00031389-5-0	0	16/11/2000	76,00	34,000	APTA	INDICADA	0,00	110,00
5	CIBELLE ALVES LIMA DE SANTANA	00032115-3-0	0	17/10/1992	77,00	32,000	APTA	INDICADA	0,00	109,00
6	ALLANY MIKAELY DE MOURA TEIXEIRA	00031302-4-5	0	24/07/2000	84,00	23,000	APTA	INDICADA	0,00	107,00
7	TAINA OLIVEIRA DA CAMARA	00031617-9-2	0	24/09/1995	74,00	33,000	APTA	INDICADA	0,00	107,00
8	RUTH MARIA DA SILVA ARAUJO	00031754-8-3	1	26/07/1994	76,00	29,000	APTA	INDICADA	0,00	105,00
9	KAMILLA CHAVES DE ARAUJO	00032309-1-8	0	03/05/1991	75,00	28,000	APTA	INDICADA	0,00	103,00
10	JARDIEL YALVES DA SILVA	00032325-0-0	0	06/01/1997	73,00	30,000	APTA	INDICADA	0,00	103,00
11	NADJA MEIRELLY SALVINO CORREIA	00031997-7-0	1	05/05/1990	73,00	26,000	APTA	INDICADA	0,00	99,000
12	LARISSA FARIAS SILVA	00032023-9-4	0	01/12/1997	73,00	23,000	APTA	INDICADA	0,00	96,000

DECRETO Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a cobrança do preço público pela coleta de resíduos sólidos em níveis superiores aos estabelecidos no art. 440 da Lei Complementar nº 015 de 05 de janeiro de 2009 (Código Tributário Municipal), para os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 15, no parágrafo único do art. 440, e no inciso V, do §1º do art. 499, todos da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação de dispositivos de lei municipal através de decreto do Executivo é possível, uma vez que o art. 55 da Lei Orgânica do Município assevera que ao Prefeito compete: sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 Código Tributário Municipal- CTM prevê o decreto como instrumento hábil a regulamentar dispositivos legais, desde que a referida modalidade legislativa se restrinja ao conteúdo das Leis em função das quais sejam expedidos;

**CONSIDERANDO** que o art. 440 do CTM prevê a possibilidade de instituição de preço público para a coleta dos resíduos em volume superior ao estabelecido no próprio artigo;

**CONSIDERANDO** que o regime de preços públicos está disciplinado no art. 499 e ss. do CTM que prevê expressamente que o chefe do poder executivo está autorizado a fixar tabela de preços públicos para custear, entre outros, a coleta, remoção e destinação de resíduos não contemplados pela Taxa de Coleta de Resíduos;

**CONSIDERANDO** que o preço público levará em conta o custo total do serviço público em comento (art. 501 do CTM) e compreenderá a produção, manutenção e administração do serviço (§2º do art 501 do CTM);

**CONSIDERANDO** que a apuração de custos foi realizada pela Secretaria de Serviços Públicos, responsável pela gestão da coleta dos resíduos no município, que definiu os valores constantes no presente decreto.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam definidos os preços públicos pela coleta, de resíduos sólidos em níveis superiores aos definidos no art. 440 da LC nº 015, de 05 de janeiro de 2009. O preço público a ser cobrado dos grandes geradores em virtude do serviço previsto neste Decreto será calculado considerando o preço pago pela municipalidade à empresa contratada para prestação do serviço, acrescido de mais 10 (dez) por cento sobre os valores para o custeio da gestão e fiscalização, de acordo com a tabela seguinte:

SERVIÇO	VALOR POR TONELADA DE RESÍDUOS
Coleta manual e conteneurizada	R\$ 152,51 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Coleta através do sistema poliguidaste	R\$ 302,99 (trezentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Gestão e Fiscalização	10%

§1º Os custos, administrativos e de execução, dos serviços de que trata este artigo, deverão ser atualizados financeiramente e reajustados, sempre em 1º de janeiro, com validade para todo o exercício, de acordo com a atualização financeira dos insumos que os compõem.

§2º O valor do preço público será recolhido ao erário, através de Documento Único de Arrecadação Municipal, emitido para esse fim específico, nos termos do regulamento.

**Art. 2º** Ficam submetidas ao pagamento do preço público de que trata o art. 1º, os grandes geradores de resíduos sólido, sendo eles: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis edificado ou não, estabelecimentos públicos, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos descritos no inciso V deste artigo, em que o volume se identifique com o disposto a seguir desde que seja superior:

- I. cem litros/dia, para resíduos domiciliares;
- II. cento e cinquenta litros/dia, para resíduos de serviço;
- III. duzentos litros/dia, para resíduos comerciais;
- IV. até quinhentos litros/dia, para resíduos industriais;
- V. para fins desse decreto define-se resíduos sólidos: aqueles caracterizados como resíduos de Classe II A – Não Inertes, de acordo com a NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§1º Ficam igualmente submetidas ao pagamento do preço público de que trata o art. 1º, os empreendimentos condominiais (condomínios comerciais ou industriais), os quais fazem a gerência dos resíduos gerados pelas unidades imobiliárias internas de suas dependências, levando em consideração a quantidade coletada na unidade condominial em sua totalidade.

§2º Ao particular produtor de resíduos em níveis superiores aos definidos nos incisos anteriores é facultada a contratação de serviço privado de coleta e destinação de resíduos, desde que expressamente declarado por meio de cadastramento na Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade;

**Art. 3º** Quando o grande gerador optar por não realizar a atividade descrita no parágrafo anterior, por meio de empresa privada, poderá solicitar que o ente gerenciador dos serviços públicos de limpeza urbana da Municipalidade realize a coleta dos resíduos sólidos, mediante a cobrança do preço público específico;

**Art. 4º** Os grandes geradores são responsáveis pelo acondicionamento adequado, CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS OU "CONTAINERS", bem como, pela apresentação dos resíduos para a coleta, ficando também obrigados a cadastrarem-se junto à Administração Pública Municipal, na forma e no prazo em que dispuser a regulamentação.

**Art. 5º** O cadastro das pessoas sujeitas ao pagamento do preço público definido no presente decreto, bem como os atos de fiscalização e a cobrança do referido preço, serão realizados em conjunto Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Secretaria da Fazenda e URB na medida de suas respectivas competências, de acordo com portaria conjunta editada por essas Secretarias.

**Parágrafo Único.** Do cadastro constarão: a entrega do Plano Gerenciador dos Resíduos Sólidos – PGRS; a declaração de volume mensal de resíduos produzidos pelo gerador; o operador contratado para a realização dos serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

**Art. 6º** O descumprimento dos dispositivos deste Decreto Municipal, ensejarão a aplicação das sanções previstas nos arts. 277 e ss e arts 283 e ss da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 084, de 18 de outubro de 2023.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de janeiro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO  
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
Procurador Geral do Município